



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.429, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

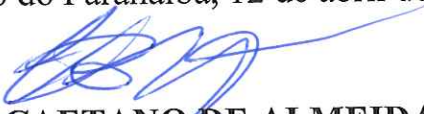
0212	Fundo Municipal de Assistência Social	462
082430801	Proteção Social Básica	
2047	Manter o Curumim	
339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
02 0029 0511 0511	Piso Variável Serv. Conv. Fortal. Vinculos	20.000,00
02 0029 0501 0501	Piso Básico Fixo	25.000,00

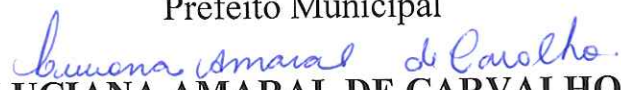
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 25.052-X – Banco do Brasil.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 12 de abril de 2017.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal


LUCIANA AMARAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

